



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br – SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53



Política de Investimentos – 2026

Versão 2



*Instituto Municipal de
Previdência Social de
Jales*

Versão 2



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Sumário

1	Introdução	2
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	3
4	Governança	4
5	Comitê de Investimentos	4
6	Consultoria de Investimentos	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Credenciamento	6
10	Meta de Retorno Esperado	7
11	Aderência das Metas de Rentabilidade	8
12	Carteira Atual	8
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
14	Cenário	10
15	Alocação Objetivo	10
16	Apreçamento de ativos financeiros	11
17	Gestão de Risco	12
	17.1 Risco de Mercado	12
	17.1.1 VaR	13
	17.2 Risco de Crédito	13
	17.2.1 Abordagem Qualitativa	14
	17.3 Risco de Liquidez	15
	17.4 Risco Operacional	16
	17.5 Risco de Terceirização	16
	17.6 Risco Legal	17
	17.7 Risco Sistêmico	17
	17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	18
18	Considerações Finais	18



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Justificativa da alteração

O Instituto Municipal de Previdência de Jales, após auditoria realizada no mês de janeiro/2025, cumpriu as exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão-RPPS, e conforme Portaria MPS 185/2015, renovou sua certificação do programa com alteração de nível de aderência passando para o Nível II – conforme certificado n.º 578-24 com validade para até 17 de janeiro de 2028 (certificado em anexo), atendendo ao item IV acima mencionado.

Houve também a renovação do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária (ANEXO II) do município com vigência para até 28/04/2026 atendendo também o Item acima, e considerando que este instituto possui recursos aplicados (conforme DAIR) superior à R\$ 40.000.000,00 e que possui comitê de investimentos com efetivo funcionamento na forma do art. 3º-A da mesma portaria, sendo este instituto preenche todos os requisitos legais e necessários para ser considerado como INVESTIDOR QUALIFICADO.

E neste sentido as alterações visam especificamente a adequação e alteração do nível de categoria de investidor e dos limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, informados no quadro do Item 15 - Alocação Objetivo, mantendo a estratégia de alocações.

1 Introdução

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS JALES é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 17, de 31 de maio de 1993 e a Resolução CMN nº 5.272/25, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Jales.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

2 Definições

Ente Federativo: Município de Jales, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Municipal de Previdência Social de Jales.

CNPJ: 65.711.129/0001-53

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IMPS JALES, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IMPS JALES, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IMPS JALES deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o IMPS JALES a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste IMPS JALES, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar nº 429, de 9 de junho de 2025, que alterou o Artigo 16C da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993, o Comitê de Investimento do IMPS JALES é formado por 03 membros indicados pelo Poder Executivo, 01 membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e 01 membro indicado pelo Poder Legislativo, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à superintendência e ao Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05(Cinco) membros, sendo todos certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CP RPPS INV I	05	30/07/2029 05/08/2029 30/07/2029 12/08/2029 05/08/2029

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IMPS JALES no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025: Art. 24. Na hipótese de contratação de prestação de serviços pelo órgão ou entidade gestora do RPPS relacionada aos investimentos de recursos: (...) III – a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do RPPS a: a) não receberem qualquer remuneração, benefício ou vantagem que prejudiquem a independência na prestação de serviço; e b) não figurarem como emissores dos ativos ou atuarem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IMPS JALES, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IMPS JALES realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 5.272/2025.

8 Segregação de Massa

O IMPS JALES possui segregação de massa do seu plano de benefícios, implantada através da Lei Complementar nº 427/2025, sancionada em 05 de junho de 2025. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4628, de 29 de março de 2017, o IMPS JALES possui beneficiários que são mantidos pelo tesouro, que este repassa, mensalmente, o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos servidores municipais ante de sua criação deste instituto.

Atualmente são 11 beneficiários que são mantidos pelo tesouro, sendo 01 (um) aposentados e 10 (dez) pensionistas.

9 Credenciamento



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado em Regulamento do RPPS.

De acordo com o Regulamento, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o IMPS JALES prevê que o seu retorno esperado será no mínimo de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,60% (cinco vírgula sessenta pontos percentuais) a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação. Outro ponto que se justifica a escolha do índice do IPCA é que o ente se baseia neste indicador para reposição inflacionaria anual dos vencimentos de seus servidores, como também dos inativos e pensionistas com direito a paridade.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Actuarial 2025, obteve-se o valor de 14,40. Considerando a referida duração do passivo do Plano Previdenciário, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, é 5,45%.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Considerando que a rentabilidade das aplicações financeiras foi igual ou superior à meta atuarial estabelecida em 1 dos últimos 5 exercícios, a taxa de juros referencial poderá ser acrescida de 0,15 pontos percentuais.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Para definição da meta de rentabilidade, foram considerados dados do cenário, as expectativas dos indicadores econômicos, principalmente com projeções dos indicadores econômicos e com as adequações na estratégia (conforme Item 15 – Alocação Objetivo), este instituto considera viável o atingimento do retorno esperado para o exercício.

11 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do IMPS JALES cresceram nos últimos três/quatro/cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade/passivo atuarial:

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2019	13,21%	10,59%
2020	7,23%	10,60%
2021	-0,18%	15,98%
2022	5,50%	10,87%
2023	14,37%	9,73%
2024	6,44%	10,03%

12 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 28/11/2025.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	72,26 %
RENDA VARIÁVEL	30%	12,72 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	8,79 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	6,23 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	X %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	X %

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IMPS JALES e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, no Capítulo III, dos Limites Gerais e da Gestão, em especial à Seção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).



14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 05/12/2025, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													5 de dezembro de 2025											
													▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade											
Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,55	4,43	4,40	▼ (4)	151	4,38	104	4,20	4,17	4,16	▼ (3)	148	4,10	104	3,80	3,80	3,80	= (5)	128	3,50	3,50	3,50	= (5)	115
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,25	▲ (1)	120	2,25	76	1,78	1,78	1,80	▲ (1)	118	1,80	75	1,88	1,83	1,84	▲ (1)	88	2,00	2,00	2,00	= (91)	84
Câmbio (R\$/US\$)	5,41	5,40	5,40	= (3)	121	5,40	72	5,50	5,50	5,50	= (8)	119	5,50	71	5,50	5,50	5,50	= (6)	91	5,50	5,50	5,50	= (6)	82
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (24)	145	15,00	82	12,25	12,00	12,25	▲ (1)	144	12,13	82	10,50	10,50	10,50	= (43)	115	10,00	9,50	9,50	= (1)	105
IGP-M (variação %)	-0,22	-0,57	-0,61	▼ (13)	75	-0,66	48	4,08	4,00	4,00	= (2)	74	4,00	47	4,00	4,00	4,00	= (47)	65	3,86	3,85	3,85	= (1)	61
IPCA Administrados (variação %)	4,97	5,18	5,25	▲ (6)	99	5,29	64	3,86	3,80	3,76	▼ (1)	98	3,70	63	3,80	3,65	3,60	▼ (1)	63	3,60	3,50	3,50	= (2)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-72,10	-72,60	-73,20	▼ (9)	37	-73,90	24	-65,25	-65,39	-67,00	▼ (3)	37	-67,47	24	-60,20	-62,55	-65,00	▼ (4)	29	-60,00	-64,10	-63,43	▲ (1)	22
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,00	62,85	62,10	▼ (1)	39	60,00	21	65,95	65,70	66,00	▲ (1)	39	65,00	21	74,70	70,60	70,10	▼ (3)	27	72,70	70,80	70,00	▼ (5)	20
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	73,00	75,00	▲ (4)	36	78,55	20	70,00	70,00	72,15	▲ (1)	36	70,00	20	71,40	73,50	75,00	▲ (1)	28	75,00	75,00	75,00	= (14)	22
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,80	65,83	65,95	▲ (1)	54	66,00	33	70,10	70,20	70,27	▲ (2)	54	70,32	33	73,80	73,80	73,80	= (1)	43	76,03	76,00	76,00	= (1)	41
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (9)	66	-0,50	40	-0,60	-0,60	-0,60	= (16)	65	-0,60	39	-0,40	-0,40	-0,38	▲ (1)	50	-0,14	-0,13	-0,13	= (1)	43
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,46	-8,40	▲ (3)	53	-8,47	34	-8,65	-8,70	-8,68	▲ (1)	53	-8,65	34	-7,50	-7,70	-7,80	▼ (2)	41	-7,00	-7,00	-7,00	= (12)	36

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

15 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 45.272/2025, considerando o nível Pró-Gestão II do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
 EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
 CNPJ: 65.711.129/0001-53

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	18%	60%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	20%	60%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0%	20%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		80%	0%	29%	70%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		80%	0%	0%	30%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	6%	15%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		-	-	-	-
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		-	-	-	-
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		-	-	-	-
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	40%	0%	7%	20%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		40%	0%	0%	20%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	-	-	-	-
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		-	-	-	-
Art. 9º, III	Fundos de Ações - BDR Nível I		-	-	-	-
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	15%	0%	10%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		-	-	-	-
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		-	-	-	-
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	-	-	-	-
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%	0%	5%

As definições das alocações e limites estipulados tiveram embasamentos no cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes.

16 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IMPS JALES aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo IMPS JALES são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IMPS JALES no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o IMPS JALES tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

17 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IMPS JALES controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	15%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

17.2 Risco de Crédito



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

17.2.1 Abordagem Qualitativa

O IMPS JALES utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
-	-	Longo prazo	Longo prazo
FAIXA 1	AAA	AAA	AAA
FAIXA 2	AA	AA	AA
FAIXA 3	A	A	A

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Nos exercícios de 2023 e 2024 o IMPS JALES realizou o estudo de A.L.M.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	40%
De 31 dias a 365 dias	00%
Acima de 365 dias	10%

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IMPS JALES;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07 n.º 2072 – Centro – CEP 15700-014 – Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsiales.com.br – SITE: www.impsiales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IMPS JALES se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IMPS JALES.

18 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e divulgado no site oficial deste instituto, estando disponíveis a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pela superintendência.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.